



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 80/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que conceda o auxílio Bolsa Atleta aos alunos da rede privada de ensino municipal.

JUSTIFICATIVA

A Bolsa Atleta é um auxílio financeiro concedido aos atletas da rede pública municipal que são selecionados para participarem de competições esportivas em vários níveis, sendo que foi implantado conforme a Lei nº 1679/2022 e Regulamentado pelo Decreto do Executivo nº 104/2023.

Tanto na Lei (art. 6º, V) quanto no Decreto (art. 3º, V), acima mencionados, está definido que o auxílio contempla somente alunos da rede pública municipal que representam o município nas competições, não existindo qualquer valor direcionado aos alunos que, eventualmente, forem de escolas da rede particular de ensino.

Entendemos que, ao se fazer determinada seleção de atletas a fim de representar o município, devem ser convocados e destacados os que têm melhores condições de participar nas suas respectivas modalidades, podendo acontecer que são alunos oriundos da rede pública ou particular, e vice-versa, motivo pelo qual não há razão de se auxiliar com a Bolsa apenas aqueles que frequentam a rede pública de ensino, deixando-se de lado os vinculados à rede privada de escolas municipais. Não há justificativa aparente para tal distinção.

Dessa forma, estamos sugerindo a alteração nos textos legais já referidos para estender a Bolsa Atleta a todos os alunos selecionados, independentemente de estarem matriculados em escolas públicas ou particulares.

Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e esperamos, da mesma forma, que o Poder Executivo Municipal atenda ao pedido formulado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

vereador
LUIZINHO
MOTORISTA